



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Decreto Legislativo nº 003/2020

17 de março de 2020

Estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID – 19), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente de Poder Legislativo do Município de Itaporanga D'Ajuda/Se, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID – 19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto do Estado de Sergipe que declarou estado de calamidade pública no Estado de Sergipe;

Considerando a confirmação de casos de COVID - 19 em Sergipe no Município de Aracaju;

Considerando o Decreto Municipal 7590/2020 que declara situação de emergência no município;

Considerando a necessidade em adotar medidas temporárias de redução no potencial de contaminação do CODVID - 19 para prevenção da saúde dos agentes públicos, servidores do Poder Legislativo Municipal e população em geral decido.

Art. 1º Serão mantidas as Sessões Ordinárias, sem acesso do público as terças e quintas – feiras das 17:00 às 19:00hrs.

Parágrafo Único: As reuniões das comissões permanentes deverão acontecer durante o expediente da casa, porém, sendo exclusiva a participação dos vereadores.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Art. 2º Cancelamento das Sessões Solenes e de todos os eventos extras previstos no plenário Raimundo Araújo Silva, pelo período de até trinta dias;

Art.3º Alteração no horário de funcionamento para expediente interno a partir do dia 18 do corrente mês e ano, para o período de até trinta dias será estabelecido da seguinte forma:

Segunda, Quarta e Sexta-Feira – 13:00 as 18:00Hrs

Terça e Quinta-Feira – 13:00 as 19:00Hrs

Câmara de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda/SE, 17 de março de 2020


Ivan Luciano Araújo

Presidente